



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA O TRABALHO

EDITAL Nº 07/2024 – CQVT/PROGEP
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Nº 01/2024/CEDP/DIARI/UFCA, bem como na Lei 11.788/2008 e na Instrução Normativa Nº 213/2019 do Ministério da Economia (ME), torna público o Edital de Seleção para a contratação de estagiários de nível superior, ciclo 2024. As bolsas têm como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos órgãos e unidades da UFCA.

1. DAS VAGAS

Serão selecionados estagiários para as seguintes vagas:

Sub-Setor	Qtd	Vagas ampla concorrência	Cota para negros	Formação	Local	Conhecimentos Necessários
Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho	02	01	01	Fisioterapia	A atuação do estagiário poderá ocorrer nos diferentes locais da UFCA: Barbalha, Brejo Santo, Crato ou Juazeiro do Norte	*Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia; *Fatores de risco ocupacionais: Riscos físicos, mecânicos, químicos, biológicos, ergonômicos, organizacionais, psicofisiológicos; *Prevenção dos fatores de risco ocupacionais; *Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho; *Anatomia da coluna vertebral e alterações provenientes da postura inadequada no posto de trabalho; *Princípios, objetivos e tipos de Cinesioterapia laboral; *Aplicação de recursos terapêuticos manuais; *Implantação e execução das atividades da Cinesioterapia Laboral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA O TRABALHO**

2. DOS REQUISITOS

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para estagiar nesse setor deverão atender aos seguintes requisitos:

- a)** Estar devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Fisioterapia, comprovado por meio de declaração de matrícula ou histórico escolar com as disciplinas em curso no semestre vigente;
- b)** Não possuir vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional;
- c)** Acadêmicos regularmente matriculados no curso de Fisioterapia, que tenham cursado e sido aprovados na disciplina de Saúde do Trabalhador, Traumato-Ortopedia, Cinesioterapia e Recursos terapêuticos manuais;
- d)** Ter conhecimento, experiência e ênfase em Cinesioterapia laboral, orientação e solução de dúvidas em relação a movimentos e exercícios e a importância deles; Saúde do trabalhador; Ergonomia; Trabalho com grupos, com habilidade para multiplicação de conhecimentos; Terapias manuais e liberação miofascial; Combate ao estresse e Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho;
- e)** Dispor de 20 (vinte) horas por semana, manhã e/ou tarde, para dedicar-se às atividades a serem desenvolvidas durante os meses de estágio;
- f)** Ter disponibilidade para exercer suas atividades no período indicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, sem choque de horário do turno do estágio e do curso de graduação;
- g)** Não está cursando o último semestre letivo do curso de graduação.

3. DAS COTAS

3.1 Será destinada 01 vaga para candidatos negros.

3.2 Não havendo candidatos negros selecionados conforme os critérios deste edital, serão selecionados candidatos de ampla concorrência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA O TRABALHO**

3.3 O candidato negro deverá preencher a autodeclaração disponível no Anexo II do edital geral da UFCA.

3.4 O candidato aprovado no processo seletivo que se declarar negro ou pardo terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, na lista de classificação geral.

4. DA BOLSA

A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de segunda a sexta, com início em 19/08/2024 e término em 31/12/2024. O contrato pode ser rompido unilateralmente a qualquer tempo se o estagiário violar o Termo de Compromisso.

4.1 VALOR DA BOLSA

Valor da bolsa	Auxílio-transporte	Total
R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$1007,98

O valor do auxílio-transporte será calculado com base nos dias úteis e dias trabalhados do mês a que se refere, sendo concedido R\$10,00 por dia, com valor máximo de R\$220,00 mensais.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para seleção de estagiários poderão ser realizadas na plataforma FORMS da UFCA, por meio do link: <https://forms.ufca.edu.br>, durante o período de 26/07/2024 a 31/07/2024.

5.1 Documentação necessária no ato da inscrição:

1. Carta de intenção (Especificar turno de disponibilidade para o estágio, experiências prévias e cursos na área do estágio; e motivação para participar da seleção);
 2. Currículo Vitae (Preferencialmente modelo Lattes padrão CNPq);
 3. Histórico Escolar emitido no semestre atual;
-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA O TRABALHO**

4. Vídeo, com duração de 3 a 5 minutos, apresentando uma simulação de uma aula PRÁTICA de Cinesioterapia Laboral Compensatória ou de Pausa, desenvolvido pelo candidato, onde este deverá aparecer no vídeo desenvolvendo as atividades propostas, simulando a aplicação da Cinesioterapia Laboral, bem como explicar os benefícios das atividades propostas.
5. Autodeclaração disponível no Anexo II do edital geral da UFCA, Edital nº01/2024/CEDP/DIARI/UFCA
(<https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/#accordion-3>), para candidato autodeclarado preto ou pardo.

A documentação citada deverá ser enviada como anexo, junto do formulário de inscrição, na plataforma Forms da UFCA, durante o período de inscrição estabelecido neste edital.

6. DA SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por uma Comissão de seleção formada por representantes da Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT)/PROGEP. A seleção acontecerá em 04 (quatro) etapas, seguindo os critérios descritos a seguir. Será considerada como nota mínima para passar em qualquer etapa a nota 7,0.

I) 1ª Etapa: Análise das Cartas de Intenções, Currículo, Histórico Escolar e vídeo com a apresentação de uma simulação de uma aula PRÁTICA de Cinesioterapia Laboral desenvolvida pelo candidato, onde este deverá aparecer no vídeo desenvolvendo as atividades propostas - 0 a 10 Pontos. Etapa classificatória e eliminatória.

Serão analisados os motivos e objetivos do(a) candidato(a) em relação à vaga de estágio pretendida pelo estudante, o perfil do aluno, suas experiências acadêmicas e profissionais, bem como o rendimento acadêmico.

Nesta etapa serão classificados até 06(seis) vezes o número de vagas, de acordo com a pontuação obtida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA O TRABALHO**

O resultado com os nomes dos classificados na primeira etapa e ordem de classificação serão publicados no Portal eletrônico da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios>), junto com o cronograma da segunda, terceira e quarta etapas.

II) 2ª Etapa: Prova teórica (presencial) - 0 a 10 pontos.

Prova teórica presencial abordando o conteúdo da Norma Regulamentadora 17 e Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho, valendo de 0 a 10 pontos (Tempo para realização da prova teórica: 1h30min). Etapa classificatória e eliminatória.

III) 3ª Etapa: Prova prática(presencial) - 0 a 10 pontos.

Será realizada uma prova prática presencial simulando um atendimento de uma Doença Osteomuscular Relacionada ao Trabalho, onde será avaliada a Anamnese, o tratamento, com a aplicação de Recursos Terapêuticos Manuais, bem como as orientações de promoção de saúde, valendo de 0 a 10 pontos (Tempo individual para realização da prova prática: até 20 minutos). Etapa classificatória e eliminatória.

IV) 4ª Etapa: Entrevista. Serão considerados na entrevista: Experiências acadêmicas, extracurriculares e profissionais; Formação complementar: participação em cursos, treinamentos, oficinas, organização de eventos etc; Perfil do aluno e adequação do candidato à vaga; Exposição das contribuições do estudante para o estágio e expectativas demonstradas pelo candidato. A entrevista ocorrerá de forma presencial. Etapa classificatória e eliminatória.

A nota final será formada pela média aritmética das notas obtidas em cada avaliação.

Após o encerramento das inscrições, a PROGEP publicará o cronograma (onde constem data, horário e local) das etapas seguintes da seleção, no portal eletrônico da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/>). Dentre os candidatos inscritos, que cumpram os requisitos (item 2) e apresentem a documentação necessária na inscrição (item 5.1), serão convocados para a segunda etapa (prova teórica) até 06 (seis) vezes o número



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA O TRABALHO**

de vagas, de acordo com a pontuação obtida, sendo 7,0 a nota de corte desta seleção. Os candidatos classificados em posição acima do número de vagas formarão a lista do Cadastro de Reserva, que poderá ser utilizada para convocações futuras da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, até 31 de dezembro de 2024.

Será desclassificado o candidato que não participar de uma ou mais etapas descritas neste edital, bem como o que obtiver nota menor que 7,0 em qualquer das etapas.

O resultado final com os nomes dos selecionados dentro das vagas e para o Cadastro de Reserva será publicado no portal eletrônico da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/>), conforme cronograma da seleção (Item 7).

7. DO CALENDÁRIO

Etapas	Prazo
Inscrições	26 a 31 de julho de 2024
1ª Etapa	01 e 02 de agosto de 2024
Resultado da 1ª etapa	05 de agosto de 2024
Recurso ao resultado da 1ª etapa*	06 de agosto de 2024
Resultado da 1ª etapa após recursos	07 de agosto de 2024
2ª Etapa	08 de agosto de 2024
3ª Etapa	08 de agosto de 2024
4ª Etapa	08 de agosto de 2024
Resultado preliminar	09 de agosto de 2024
Recursos ao resultado preliminar*	12 de agosto de 2024
Resultado final - após recursos	13 de agosto de 2024
Entrega da documentação e assinatura de termos	14 a 16 de agosto de 2024
Início do estágio	19 de agosto de 2024

* Os recursos poderão ser encaminhados para o endereço atendimento.progep@ufca.edu.br.

O resultado final com os nomes dos classificados e ordem de classificação será publicado no Portal eletrônico da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/>).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA O TRABALHO**

8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 Os candidatos habilitados serão convocados, a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo a ordem de classificação final.

8.2 No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

8.3 O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio: a) Comprovante de quitação da última eleição; b) Cédula de identidade; c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); d) 2 (duas) fotos 3x4, recentes; e) Histórico escolar atualizado do curso superior; f) Comprovante de matrícula no Curso Superior, atualizado; g) Comprovante de residência; h) Carteira de reservista, no caso do sexo masculino.

8.4 A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no subitem anterior, no prazo estabelecido, indicará desinteresse em assumir o estágio e tornará sem efeito sua convocação, sendo automaticamente convocado o próximo candidato classificado.

8.5 Outras informações pertinentes e documentos poderão ser solicitados, reservando-se a PROGEP o direito de excluí-lo do processo seletivo, no caso de não apresentação.

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

A inscrição por parte do (a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes neste Edital. Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA O TRABALHO**

Dúvidas ou informações podem ser esclarecidas junto à PROGEP no Campus Juazeiro do Norte da UFCA, Bloco K, 4º Andar, na Av. Tenente Raimundo Rocha Nº 1639, Bairro Cidade Universitária Juazeiro do Norte - Ceará, CEP 63048-080, por meio do e-mail atendimento.progep@ufca.edu.br ou pelo telefone (88) 3221-9305.

Juazeiro do Norte, 25 de julho de 2024.

MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS